



Assembleia Municipal

Ofício nº. 008/2017

Data 03 /02 /2017

**Convocatória para a Assembleia Municipal
- Sessão Ordinária - 13 de fevereiro de 2017**

No uso da competência que me é conferida pelo nº 1 do artigo 27º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, convoco V. Ex.ª. para uma Sessão Ordinária que terá lugar **no dia 13 de fevereiro de 2017, pelas 20,30 horas, no Pequeno Auditório do Teatro Municipal de Vila Real, com a seguinte:**-----

ORDEM DO DIA

- 1º Ponto** – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
- 2º Ponto** – Aprovar a assunção das competências pelo município enquanto Autoridade de Transportes no concelho de Vila Real, nos termos alínea k) do n.º 2 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 6 de dezembro de 2017**).
- 3º Ponto** – Aprovar a celebração de um Contrato-Programa para 2017 com a Empresa Municipal Vila Real Social-Habituação, E.M.,SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2017**).
- 4º Ponto** – Aprovar a contratação de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, no valor de € 2.970.000 junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2017**).
- 5º Ponto** – Aprovar a lista de cidadãos candidatos a Juizes Sociais, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de junho (**deliberação da Câmara Municipal de 9 de janeiro de 2017**).



Assembleia Municipal

6º Ponto – Aprovar a participação do município de Vila Real na empresa intermunicipal a criar, designada Águas do Interior Norte, EM, SA, conforme previsto no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, bem como aprovar o Projeto de Estatutos, a Proposta de Contrato Social e, a transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas para a nova empresa, ao abrigo do nº 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea n) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

A handwritten signature in black ink, consisting of a horizontal line with several vertical strokes and a small flourish at the end.

(Pedro Chagas Ramos)